



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
FACULDADE DE DIREITO

PORTARIA Nº17/2020/FADIR, DO DIA 01 DE JULHO DE 2020

Ementa: Regulamenta as disposições previstas na Resolução 02/2020 do Conselho Departamental e dá outras providências.

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, Professor Doutor MAURICIO FEIJÓ BENEVIDES DE MAGALHÃES FILHO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias conferidas por meio da Portaria nº 5.795, de 21 de outubro de 2019 do Magnífico Reitor da UFC, considerando:

- O disposto na Resolução 02/2020 do Conselho Departamental da Fadir;
- O conjunto de medidas e estratégias educacionais, emergenciais e temporárias divulgadas pela Pró-reitoria de Graduação através da Proposta Pedagógica de Emergência – PPE;
- A necessidade de esclarecer e regular os procedimentos a serem adotados pela Coordenação na consolidação das disciplinas ministradas e em reposição;
- O estabelecido no artigo 4º do Decreto-Lei 1.044/69, que regulamenta o regime especial de aprendizagem domiciliar;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a Coordenação do Curso de Direito a abrir o sistema de controle acadêmico para **exclusões e inclusões de disciplinas, no período de 06 de julho a 20 de julho de 2020.**

Parágrafo primeiro: A solicitação de exclusão e inclusão de disciplinas se dará por meio eletrônico, mediante requerimento próprio, em anexo, a ser preenchido pelo interessado e enviado para o e-mail: [coord.direito@ufc.br](mailto:coord.direito@ufc.br)

Parágrafo segundo: Cabe à Coordenação divulgar previamente a relação de disciplinas aptas a receber inclusões.

Art. 2º Conceder, aos alunos que não acompanharam as disciplinas ministradas remotamente, não se submeteram a avaliações e não podem aderir ao procedimento previsto no artigo 1º, de forma extraordinária, o benefício disposto no Decreto-Lei 1.044/69, **regime especial de aprendizagem domiciliar**.

Parágrafo primeiro: A solicitação de regime especial de aprendizagem domiciliar deverá ser formalizada por meio eletrônico, mediante requerimento próprio, em anexo, a ser preenchido pelo interessado e enviado para o e-mail: [coord.direito@ufc.br](mailto:coord.direito@ufc.br) até o dia 20 de julho de 2020.

Parágrafo segundo: O período de duração do regime especial de aprendizagem domiciliar será de 20 de julho de 2020 a 21 de agosto de 2020, devendo a avaliação ser concluída até 01 de setembro de 2020, data em que a nota será lançada no sistema acadêmico.

Parágrafo terceiro: Caso o professor opte por avaliações assíncronas, o prazo para realização/entrega das atividades avaliativas deverá ser de, no mínimo, de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 3º Manter suspensa, até posterior deliberação do Conselho, determinação da Direção ou Reitoria, toda e qualquer atividade didática presencial.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 01 de julho de 2020.

Prof. Dr. Maurício Feijó Benevides de Magalhães Filho  
**Diretor**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE EXCLUSÃO/INCLUSÃO DE DISCIPLINAS**  
**(Conforme Art. 5º da Resolução de nº \_\_/2020 do Conselho Departamental da FD/UFC)**

Exclusão de turma a ser consolidada

Inclusão em turma iniciada em julho/2020

**Nome:**

**Matrícula:**

**Disciplina(s) a Excluir:**

Nome	Código	Turno

**Disciplina(s) a Incluir:**

Nome	Código	Turno

Fortaleza (CE), \_\_\_ de julho de 2020

---

**Assinatura do Discente**

ANEXO II

REQUERIMENTO DE ADESÃO AO REGIME ESPECIAL DE APRENDIZAGEM

À Coordenação do Curso de Direito,

Eu, \_\_\_\_\_, discente inscrito perante a Universidade Federal do Ceará sob a matrícula de nº \_\_\_\_\_, venho por meio desta REQUERER adesão ao Regime Especial de Aprendizagem, conforme regulamentação dada pela Portaria de nº 17/2020 da Diretoria da Faculdade de Direito, nas seguintes disciplinas em que estou matriculado no presente semestre:

Nome	Código	Turno

Declaro, para todos fins de direito, adesão aos termos da Portaria 017/2020 para execução deste Regime Especial de Aprendizagem, bem como ao cronograma estabelecido e aos respectivos métodos de avaliação.

Fortaleza (CE), \_\_\_ de julho de 2020

---

**Assinatura do Discente**